CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16.207 **Data** 28.09.92

Projeto de LEI Nº 34/92

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 28 / Set / 1992

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 530/92.

REF. G.P.

Às comissões competentes. 28.09.1992

Pompéia, 28 de setembro de 1992.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo" a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Estamos propondo um reajuste salarial a todos os servidores e funcionários municipais, inativos e pensionistas, na ordem de 63,25%, passando, assim, o piso salarial da Prefeitura a ser de Cr$ .... $ 600,071,00, bem acima do salário mínimo anunciado pelo Governo Federal.

Com a baixa arrecadação municipal é com sacrifício de execução de algumas obras é que esta Administração concede esse índice de aumento, mas que temos certeza, satisfará os nossos dedicados trabalhadores, proporcionando-lhes algum alívio para enfrentar a já incontrolável inflação que nos consome dia-a-dia.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Valemo-nos da oportunidade para externar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e elevada estima.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. N.º 16.207
28 / 09 / 92
Diretor da Secretaria

Ao Senhor

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1992, um reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo, na ordem de 63,25% (sessenta e três vírgula vinte e cinco por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de agosto de 1992.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de PROJETO DE LEI Nº

Assunto: Concede Reajuste salarial aos Servidores e Funcionários Municipais do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei de Autoria do Sr. Prefeito Municipal de Pompéia, é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 28 de setembro de 1.992

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças